



## LEI Nº 1.559 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a fixação de cartazes e adesivos que incentivem as campanhas preventivas da saúde nos transportes públicos da cidade.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Todos os veículos que compõem a frota do transporte público de Saquarema deverão afixar um adesivo ou cartaz que esteja ligado a campanhas preventivas da saúde.

- I. O material utilizado será o mesmo que é disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, de acordo com cada campanha;
- II. Os adesivos e cartazes serão renovados de acordo com a mudança das campanhas;
- III. A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela distribuição do material;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de março de 2017.

  
**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
Prefeita

Projeto de Lei nº 014/2017

Autoria da Vereadora: Raquel de Carvalho Oliveira Sant`Ana